



# Câmara Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 250, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.954

SECRETARIA

135  
3  
Furtos

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 29.480,00

A Câmara Municipal de Birigui decreta e eu, Dr. Gamaliel Pereira da Cruz, na qualidade de seu Presidente, pro - mulgo, nos termos do Artigo 32, parágrafo 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947 (Lei Orgânica dos Municípios), a seguinte lei:

Artigo 1º -- Fica aberto, na Contadoria Munici - pal, um crédito especial de Cr\$ 29.480,00 (vinte e nove mil, qua - trocentos e oitenta cruzeiros), destinado ao pagamento da dife - rença de vencimentos do Auxiliar de Secretaria da Câmara, fixa - dos pela Resolução nº 15, de 13 de Março de 1.954, e referente ao exercício de 1.953.

Artigo 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transfe - rido do exercício findo.

Artigo 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

  
DR. GAMALIEL PEREIRA DA CRUZ  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

  
WALDIR HÔMESSO  
SECRETÁRIO